



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º 392/69

AUDIÊNCIAS овито — saldo de salário, 13º salário, férias RECTE - Antonio Cintra de Moura RECDO. - Antonio Lauro Cruz ARQUIVADO NCrs 715,60 AUTUAÇÃO Aos 5 dias do mês de maio do ano de 19 59 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

MOD. 1





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 5 dias do mês de maio	_de 19_69
Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação	e Julgamento
de Goiânia , Antonio Cintra de Mou:	ra
Reclamante(s)	
Ferreiro solteiro brasil	eiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacional Rua da alegria s/n Trindade	nalidade)
Rua da alegria s/II lilidade (Residência)	
portador da C. P N.º 18383 , Série 1542 e apresentou a seg	uinte recla-
mação contra Antonio Lauro Cruz	
(Reclamado)	
domiciliado na Rua 16 Q-11 lote nº 8 - Setor Aeroviário	- Nesta
(Rua e Número)	
ADMISSÃO: 13-01-66	
DISPENSA: 18-10-68 Deixou o trabalho	
SALÁRIO : NCr\$208,00 média mensal	
PAGAMENTO: semanal	
Pede:	
saldo de salário relativo ao mês de	
outubro de 1968	9,00
12/12 do 13º salário de 1967 (9alá-	
	20,00
son law ana . christ addesato o plantet 2011 . 2010 como prec.	The second second
10/12 do 13º salário de 1968	173,30
Férias período 66/67 em dôbro (40 dias	
à NCr\$6,93)	277.20
Férias período de 67/68, 20 dias	
NCr\$	715,60

Assim sendo, pede que seja notificado o Rodo. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai por mim assinado e tambem pelo(s), Rcte(s),

CHEFE DA SECRETARIA

CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Chefe de Secretaria:

e hold



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº.____

Ilmo. Sr.

Antonio Lauro Cruz Dura

Rua 16 Q-11 lote nº 8 - Setor Aeroviário - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Antonie Cintra de Moura

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta

Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9

, às 14,15 (***********************************(quatorze e quinze) horas

dia 9 (nove) do mês de setembro 1969, para audiência relativa

à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 12 , de junho	de 19 69
Chefe da Secretaria	
Certifico que em 19 de 14440 de foi expedida a notificação da sentença de 1 pelo registrado para la sentença de 1 fellul de foi fullo de Bullo de Bullo de Bullo	1969 Is

MOD. 3

Par Pris

ento dos Correios e Telégrafos Servico Postal Número do registado 39- 439 ocedência de 19 69 Data do registo / 9 de

Natureza da correspondência

Carimbo de origem

Recebí o objeto registado acima descrito.

Em23 de

de 1969

Valor declarado

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Not. de Reclamação Proc. 392/69 aud.9.9,69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO CAIXA POSTAL - 120 GOIÁNIA-GO.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO JCJ DE BELOX/HORIZONIE GOIÂNIA



ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 392 / 69.

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de 1969, àsli,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Realto Goiânia (Conciliação e Julgamento de Realto Goiânia (Conciliação e Julgamento de Realto (Conciliação e Julgamento de Realto (Conciliação e Julgamento (Conciliação e Julgamento (Conciliação e Julgamento (Contra (C

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, havendo comparecido ambos.

Com a palavra o reclamado para a sua defesa alegou o seguinte: que nada deve ao reclamante porque o mesmo nunca foi seu empregado.

Conciliação proposta não foi aceita.

A seguir o Sr. Juiz Presidente determinou a transcrição do contrato de trabalho de fls. 7 e 8 de sua carteira profissional.

A seguir foi a audiência adiada para o dia 26 de novembro de 1969, às 16 horas, ficando às partes cientes.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

Juiz Presidente

Decementer

Antonio Cintro de mouros
Antonio Ecusado So



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

the

TRANSCRIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL

N.º 18383 - SÉRIE 1544 PERTENCENTE

A Antônio Cintra de Moura

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, emprêsa ou instituição
Ahtônio Lauro Cruz
Cidade Goiânia
Estado Goiás
Rua 16,Q.11-L.8-S.Aéroviário N.º
Espécie do estabelecimento oficina de ferreiro
Natureza do cargo ferreiro
Data da admissão 13 de janeiro de 19 66
Registro n.º - - - - - - a fls. - - Remuneração (especificada) NCr\$ 208,00 (duzentos e cito
cruzeiros novos) por peça
Antônio Lauro Cruz

Assinatura do empregador

Data da Saída 9 de fevereiro de 1968

as) Antônio Lauro Cruz

Assinatura do empregador

Recebí a Carteira Profissional

Belo Horizonte, / / 19

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TRANSCRIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL N.º 18383 - SÉRIE 154ª PERTENCENTE A Antônio Cintra de Moura

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, emprêsa ou instituição Antônio Lauro Cruz Cidade Goiânia Goias Estado Rua 16-Q.11-L.8 -S.Aéroviário N.º Espécie do estabelecimento oficina de consertos Natureza do cargo ferreiro Data da admissão 26 de fevereiro de 1968 Registro n.º - - - - - a fls. 7-Remuneração (especificada) NCr\$ 208,00 (duzentos e oito cruzeiros novos) por peça.

Antônio Lauro Cruz Assinatura do empregador

Data da Saída 18 de outubro de 1968

Antônio Lauro Cruz Assinatura do empregador

Recebí a Carteira Profissional Belo Horizonte,

Confere com o origin

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO JCJ DE RELOX HORIZONTEX X GOIÂNIA



ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº. JCJ- 392 /69.

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1969, às 16 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Bedro Goiânia Harizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior , M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Haley Garcia Rocha , vogal representante dos empregadores, e Domiciano Souza Marinho , vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Cintra de Moura contra Antônio Lauro Cruz , relativa a saldo de salário, 13º salário, férias.

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidênte, apregoadas as partes, presente as partes, digo, presente ambas.

Pelas partes foi celebrado o seguinte acôrdo:

O reclamado pagará ao reclamante até o dia 10 (dez) de julho de 1970, a importância de NCr\$200,00, por saldo de sua reclamação.

.O reclamente ao receber a citada importância, dará /quitação ao reclamado.

Custas, no valôr de NCr\$18,40, dispensadas na forma da lei, pelo reclamante.

Nada mais havando encerrou-se a presente audiêncta.

Antonio Cintro

Lound

The was how distar fore was poi Church In was sally, a Enpuise and H. Christian of the Christian of C. Gord. In hu. miz preciounta. I ame he here Em 16-7-75

Nosta data, faço conclusos os presentes autos, so Goiánia, 16 de fue de la Tor Snr. Presidente.

Sectionaria

Proceda-se a execuação

Man

200x6x/4

Foxed as secte

40, はいい、スターナーナ

01/10

Certifico que, necia capta, entrepo o un cumavas as a. Opicuel ou fus Eque, para or de Vidor fin.

foriaria, 12-1-70

Famo Foderio fe cum.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÔRDO na forma abaixo:

O DOUTOR DOMINGOS ATHAYR MARTINS BATISTA , Juiz do

Trabalho — Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

MANDO ao OFICIAL de Justiça dêste Juízo que à vista do presente mandado,

passado a favor de Antônio Cintra de Moura

, em seu cumprimento motifimux, cite, Antônio Lauro Cruz

, para pagar, em quarenta

e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ 219,10 , correspondente ao principal, custas e custas executivas devidas nos têrmos do acordo feito

no processo JCJ - 392/69.

, cujo inteiro

teôr é o seguinte: - "Pelas partes foi celebrado o seguinte acordo: O reclamado pagara ao reclamante até o dia 10 (dez) de julho de 1970, a importancia de NCr\$ 200,00, por saldo de sua reclamação. O reclamante ao receber a citada importancia dará quitação ao reclamado.

CALCULO

TOTAL A PAGAR 219,10

X-X-X-X

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRA, na forma da lei,

Goiania, 4 de agôsto de 1970

Eu, Farmes de Carro de 1970, Chefe de

Secretaria, datilografei e subscrevi.

A Juiz do Trabalho - Presidente

Enderêço do executado:

ANTÔNIO LAURO CRUZ Rua 16 Q-11, lote 8 - Setor Aeroyiário

Departamento de Imprensa Nacional -

Nesta.

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi ao endereço indicado e ali não foi possivel localizar a quadra número onze lote oito sendo na rua dezesseis desconhecida pelos moradores.

GOIÂNIA, 27 de agôsto de 1.970 NILO BALTAZAR DE QUEIROZ

> OFICIAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Colonia, 21 . 8 M. C. Sperman

Aguardar providência do interessado Goiânia, 28/agosto/970

any

- Setor Lereviario

200,00

026

· Binat

1 01-3

-1 21 14



JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUTO DE PENHORA

nesta cidade e Comarca de Goiânia - Go. , onde fui vindo eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao venerando mandato retro, extraído a favor de ANTÔNIO CINTRA DE MOURA XXX-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-CONTRA ANTÔNIO LAURO CRUZ. , para pagamento da importância de NCr\$ "£(XE) - 219,10; não tendo o executado, no prazo legal, que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento, nem garantido a execução; depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora em: UMA MAQUINA DE FURAR FERRO; ELETRICA COM 'TRÊS ROTAÇÕES SEM MA RCA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; UMA FERRA GEM PARA CA RRO DE BOI COMPLETA;

XXXXXXX

XXXXX

XXX

tudo para garantia da dívida referida no mandato, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇĂ

AUTO DE DEPÓSITO

OFICIAL DE LUSTICA

OFICIAL DE

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado Sr. ANTONIO LAURO CRUZ.

para ciência da penhora referida no auto retro, o qual de tudo ficou ciente e, bem assim, de que tem o prazo de cinco (5) dias a contar desta data, para apresentar embargos. Recusou contra-fé.

Goiania

06 de

outubro

de 19 70

EXECUTADO

Ceritico que, em 12/ 100 / 70, decorren lo prazo JUNYA DE CONCILAÇÃO C Apa do mis , oach foi visdo at Oficial nesta culado o Comerca de Maria data, 1.0 your a disno on protonica Guios, 69 months on ide spine of the Snr. Presidente. -CERTIFICO E DOU SE que labrari e secondide - 1. de Corto para cilincia da pendiona raterida no ento retro, a qual de tuilo licou ciente o beza sesim, de que tem o prode de ciaco (a) dias a contar desta deta, para apresentar embargos, manco es contra 18. QI sh

Departumento de Imprensa Maclonal -

(1) M

838/70

20 outubro

70

Ilmº. Sr.

Pelo presente fica V.Sª. notificado, do despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, às fls. 11 v. do processo JCJ-nº 392/69, en-tre partes, V.Sª.- reclamado e Sr. Antônio Cintra de Moura-reclamante., e cujo inteiro teor consta do seguinte transe crito:

" Julgo subsistente a penhora de fls. retro."

Int.

Heracito Pena Junior.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria.

Ao Ilmº. Sr. Antônio Lauro Cruz;

Rua 16 Q-11, lote nº 8 - Setor Aeroviário,

Nesta.

cortifico que em 23 de Ostubro de 1970 pola respectiva a succença de sentença de sistema 23 de Octobro de 1920 sentença de 1920 satisfica de 1920 satisfica

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Novie dole, trop occasiones as Inc. Prochibals. Secretario

20 outubro

Ilma. Sr.

Pelo presente fica V.Sa. notificado, do despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação' e Julgamento, as fls. 11 v. do processo JCJ-no 392/69, entre partes, V.Sa .- reclamado e Sr. Antônio Cintra de Mourareclamante., e cujo inteiro teor consta do seguinte transe! crito:

> " Julgo subsistente a penhora de fls. retro." Int. Heracito Pena Junior.

> > Atenciosamente.

Chefe de Secretaria.

Ao Ilmo. Sr. Antônio Lauro Cruz;

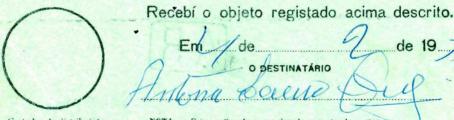
Rua 16 Q-11, lote nº 8 - Setor Aeroviários

Nesta Certifico que em foi expedida a notificação da sentença de fls. pelo registrado posicio.

10D. 70 (ant. 45)

Departamento dos Correios e Telégrafos

WITH I	Serviço Postal	
C. III	Número do registado 59.110	
1 July 13	Procedência	
国 小 原	Data do registo de Moure	de 19
TO TO	Natureza da correspondência	
Ca Salangem	Valor declarado	
manannana		J. MANAN



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

THE CAMENTO B OXOALIOMOD BO ATMUL. · watch

100

114/73

27 fevereiro 73

Ilme. Senher:

Fica pelo presente, V.S. notificado a comparecer à Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania, à Praça Cívica nº 300 - Centro, para cuidar de assunto de seu interesse.

Atenciosas saudações,

Bel. Paulo Roberto Fleury da S. e/Souza Secretario

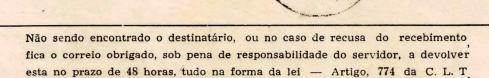
Ilmo. Sr. Antônie Cintra de Moura Rua da Alegra S/N Trindade - Colás

Certit	ico que	em /=	de W	mho	de_	1973
foi ea	pedida	a notifi	cação de	a senten	ça de fli	· commence and the commence of
pelo		do poste	de M		da /	1973"
		The company of the co		Buy)	
			Choto do	Secretaria		

Não encontrado
Fineza indicar o numero
fiblanco:



ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO:







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

De Goiania

c/c - 90,000

DEPÓSITO JUDICIAL no 114/73

Senhor Gerente:

O Sar Antonio Lauro Cruz en nome da Junta de Conciliação e Ju gamento de Go. vai a essa agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINISTERRAS, depositar a importância de Nor\$214,00 (dugentos e catorze eruzelros) xxxxxxxxxxxx XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º J.C.J. 392 69 , postulada da decisão condenatória proferida pela____Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX , ficando o referido Depósito à disposição do MM. Juiz Presidente desta Junta. Belo Horizonts, 9 de

950 6 50 MR 10

CHEFE DE SECRETARIA

Exmo. Snr. Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERADS Em mãos

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO - T R T - 3.ª REGIÃO



GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 137 / 19 73
ORGÃO EMITENTE: (Junta de Conciliação e Julgamento de
PROCESSO Nº 39 1/69
RECLAMANTE OU RECORRENTE: - Intonio Cintra de Moura
RECLAMADO OU RECORRIDO:
Antônio Leuro Cruz
vai à Caixa Economica Federal Filial de Minas Gerals (Posto TRT), recolher a importância
total abaixo discriminada, referente a cuatas a disposição da União código
2. .
(Custas e Emolumentos)
1. da sentença Cr\$
2. do peritoCr\$
3. do agravo Cr\$
4. do contador Cr\$
5. do traslado Cr\$
6. do inquérito Cr\$
7. do recurso Cr\$
8. da certidãoCr\$
9. Busca Cr\$
10. Impresso Cr\$
11. da execução Cr\$
12. Cr\$
13. Cr\$
14 Cr\$
15. Cr\$
TOTALCr\$Cr
(Por extenso) (dois oruzairos e dez centavos)
Golânia . 26 de março de 1973

Assinatura

2400



PODER JUDICIÁRIO Justiça do Trabalho da 3a. Região Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

	Not. ENDE	761/76 REÇO: Rua da Alegria S/N - Trindade - Goiás	
	Proc	.: 392/69	
		e:Antônio Cintra de Moura	
		O:Antônio Lauro Cruz	
		Antonio Eguro Cruz	
		Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim decla-	
	rado	no îtem 21 (vinte e quatro)	
	01 -	Apresentar artigos de liquidação.	
	02 -	Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.	
		Assinar carteira de trabalho dia,as	
		Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.	
		Comparecer à Secretaria a fim de	
		Comparecer à audiência do dia,as	
		Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.	
		Confirmar recebimento de acordo.	
		Contestar artigos de liquidação	
		Contraminutar agravo de instrumento de petição	
	10	de petição	
	11 -	Contra-arrazoar recurso ordinário	
K	12 -	Cumprir decisão acordo	
	13 -	Depositar Cr\$referente a	
		Dar início à perícia dia de de 19	
	15 -	Dizer	
	16 -	Entregar as guias do FGTS, na Secretaria	
		Entregar Laudo Pericial	
		Especificar provas a produzir.	
		Falar sobrede fls	
		Fornecer endereço atual	
	21 -	Impugnar embargos <u>a execução</u> de terceiro	
		Pagar custas de Cr\$	
		Prestar depoimento, como testemunha dia de	
		de 19 ās A ausência importará na apli-	
		cação da multa até um salário mínimo, além de condução coer	
		citiva.	
	24 -		
		receber a quantia de Crall,00 (duzentos e quatorze cruzeiro)	
		·6	
		PRAZO: cinco dias PENA: arquivamento	
		Em	
		——————————————————————————————————————	
		Dinata	

CERTIDAO

Chele de Secretaria

CERTIDAO

Cetifico e dou fé que, moto dete a a presente da a co interessado na da requeseu

mia, 23 de março de 1976

PICHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 23 de morço de 1976

Diretor de segretaria

Ay 3/16

Ay 3/16

HERACITO PENA MINIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da ICJ. de Golania

CERTIDÃO

certifico que, nesta data, foi expedida e gula de lovantamento n.°343/76, no valor de Cr\$2/4, so que se vê em frente.

Go, 25 | 4400 | 19 46

DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO Justiça do Trabalho Junta deConciliação e Julgamento de Goiânia

LEVANTAMENTO 344/76 C/C 90.000-1

Senhor Gerente:

o Sr. Antônia Cintra do Youra
Vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importancia de Cr\$ 214,00 (duzentos e catorz er zeiro
)ai
em depósito judicial desde o dia 09- de abril de 1976
segundo o processo JCJ nº 392 /69
de reclamação postulada por <u>ntônio Cintro de Mouro</u>
contra ntonio Lauro Cruz
sendo depositante Junta de Conciliação
Tolerante de Coienia
0'
Saudações.
Goiânia, 25 , de maio 65 de 1976
Saudações. Goiânia, 25 , de maio 65 de 1970 Juiz do Trabalho Ao Exmo. Sr. Gerente da Caixa Economica Federal
Juiz do Trabalho
Ao Exmo.
Sr. Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central
N ESTA
Em mãos de:

Ruceu nosta data a guia n. 344/76

prieve emento de Cr\$214,00

resident ao presente processo, cujo

valur de quitação.

Compare 25 de 05 de 1076

Antonio 6 intra de lucius

since itemate white

and proj

mental charme

ference conducte

Tengaret canada





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO S.º REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO Proc. J.C.J. nº. 392/69

25 maio
Aos 25 dias do mês de maio do ano de mil novecentos
e setenta e seis , nesta cidade de Goiânia , na secretaria
desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria,
compareceram o reclamante Antônio Cintra de Noura
e o reclamado Antônio Lauro Cruz e por êste (Representação quando houver)
último me foi dito que, ou cumprimento a o decisão profenda na presente
reclamação fazia entrega do Reclamante da importância de Cr\$ 214,00
(duzentos e quatorze cruzeiros).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
relativa ao processo- JCJ-392/69
Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que
contou e achou certa, dando por êste têrmo, ac Reclamado, plena, geral e
irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ac objeto da presente
reclamação, seja a que título fôr.
E para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe
de Secretaria, e por ambas as partes.
SECRETARIO
Antorio Cintra de Mamo
RECLAMADO

DOZ. ZI. 55P- 5P. NO 6. 468.276 EXP. EM. 20-03-72

1

2 4 livilo



JUSTICA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDÃO

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo ll, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente. Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Juiz Presidente